

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DA DISPENSA FÍSICA Nº 001/2024

Aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, as nove horas, na sala de licitações da Câmara municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, para processar e julgar a dispensa de licitação nº 001/2024, cujo objeto é o contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas internas, externas e esquadrias (janelas e portas), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte. Reuniram-se o agente de contratação para processar e julgar a referida dispensa física. O Aviso de Dispensa foi publica no dia 19/03/2024, com previsão de abertura para o dia 25/03/2024, no dia 22/03/2024 foi recebido presencialmente os documentos de habilitação e proposta de preço das seguintes empresas: 54.134.854 MARIA TEREZA DA PAZ PASCOLAR, CNPJ 54.134.854/0001-90, representado pela Sra. MARIA TEREZA DA PAZ PASCOLAR, após análise da proposta de preço verificou que a empresa 54.134.854 MARIA TEREZA DA PAZ PASCOLAR apresentou o valor de R\$ 30.000,00, tendo sagrado vencedora do certame a empresa 54.134.854 MARIA TEREZA DA PAZ PASCOLAR, que após conferida a documentação de habilitação verificou -se a empresa 54.134.854 MARIA TEREZA DA PAZ PASCOLAR não atende as exigências do edital portanto, inabilitada. Ato continuo o agente de contratação declarou a empresa 54.134.854 MARIA TEREZA DA PAZ PASCOLAR inabilitada pois não apresentou a Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e também prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; do certame. Dito isto o certame foi declarado fracassado.

Nos termos do Artigo 15, I, da Resolução Nº 004/2024, será republicado o procedimento.

Nada mais havendo a tratar declaro encerrado a reunião as 09:30 hs.

Marcileni Walter Borchardt Fernandes

Agente de contratação